



**Governo do Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Estado**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 – PGE/ES

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, doravante denominada **PGE/ES**, torna público o presente Edital, para a prospecção no mercado imobiliário de Vitória/ES, com a finalidade de **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, DE PESSOA FÍSICA E/OU JURIDICA**, para atender demanda da PGE/ES, conforme **Processo nº 83298380/2018**, devidamente aprovado pela autoridade competente, nas condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1 Trata-se de aquisição de imóvel, com vistas à instalação da sede da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo, no município de Vitória/ES.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 O imóvel, objeto do presente Edital, para abrigar a sede da Procuradoria Geral do Estado, visando atender a todas às suas necessidades, deverá:

- a) Estar localizado no município de Vitória/ES, considerando, de igual forma, estar instalado nesta cidade quase a totalidade dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, bem como os principais prédios do Poder Judiciário Estadual, Federal e do Trabalho, especialmente próximo à sede do Tribunal de Justiça;
- b) Estar situado em região central, próximo a eixos viários que permitam fácil deslocamento aos municípios de região da Grande Vitória, Seção da Justiça Federal no Espírito Santo, órgãos estaduais, Tribunal de Justiça, Ministério Público e futuras instalações do Tribunal Regional do Trabalho e das Varas do Trabalho;
- c) Não se localizar no centro da cidade de Vitória/ES de forma a evitar os infortúnios anteriormente vivenciados na antiga sede;
- d) Situar-se em local que comporte acréscimo no fluxo de veículos e de pessoas;
- e) Estar em conformidade com o regramento de acessibilidade de deficientes físicos;
- f) Possuir elevadores com gerenciamento de tráfego e sistemas de controle e acionamento por variação de frequência, para operação individual ou em grupo;

Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo

Av. Nossa Senhora da Penha, 1.590 –Barro Vermelho – Vitória – ES – Cep: 29.057-550
Tel: (27) 3636-5066 – Fax: 27-3636-5056 – e-mail: cpl@pge.es.gov.br – Website: <http://www.pge.es.gov.br>



Governo do Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Estado

- g) Possuir ao menos 150 (cento e cinquenta) vagas de garagem, sendo que, no mínimo, 100 (cem) vagas devem ser cobertas, preferencialmente com controle de acesso, inclusive para visitantes, e ainda, destinação de vagas exclusivas para portadores de deficiência, devidamente adequadas;
- h) Possuir infraestrutura de portaria que comporte a instalação de sistemas de controle de acesso de servidores e visitantes, com utilização de catracas biométricas, com fins de evitar a necessidade de grandes intervenções em sua estrutura física;
- i) Possuir instalações sanitárias em quantidade suficiente para atender à demanda interna e externa, inclusive com instalações exclusivas para os gabinetes dos agentes da direção superior;
- j) Possuir estrutura própria (passagem de tubulação e dreno) para instalação de equipamentos de ar-condicionado tipo “split” ou possuir central de ar-condicionado;
- k) Possuir preparação para instalação de piso suspenso ou tê-lo instalado, de modo a facilitar e flexibilizar, dadas as características dos serviços desenvolvidos pela PGE/ES, a distribuição, estruturação e ordenação de desktops, impressoras, estações de trabalho e demais mobiliários e equipamentos de informática.
- l) Possuir previsão de passagem para rede lógica, elétrica e telemática, com shafts individualizados. O prédio deve conter estrutura apropriada para recebimento da infraestrutura de rede elétrica estabilizada, lógica e de telefonia. Para preservação dos equipamentos de informática, o prédio deve conter rede elétrica de TI composta por quadros elétricos, compostos por disjuntores gerais e parciais;
- m) Possuir área para instalação de auditório com capacidade para, no mínimo, 120 (cento e vinte) pessoas, além de área de apoio, copa e instalações sanitárias;
- n) Possuir as seguintes condições de construção e acabamento:
- i.* Estrutura em concreto armado;
 - ii.* Alvenaria externa de lajota ou bloco de concreto;
 - iii.* Esquadrias externas e internas completas em alumínio;
 - iv.* Piso industrial de alta resistência, granito ou outro material similar em todas as áreas;
 - v.* Paredes em gesso acartonado ou em alvenaria, emassadas e pintadas com tinta acrílica ou PVA;
 - vi.* Teto com rebaixamentos em gesso ou em placas removíveis;
 - vii.* Instalações sanitárias e de copa revestidas até o teto com material cerâmico devidamente rejuntado;
 - viii.* As bancadas dos sanitários e pias das copas deverão ser em granito ou material similar;
- o) Possuir medidores independentes de consumo de energia elétrica e água;
- p) Possuir central de videomonitoramento (CFTV), com câmeras instaladas em todos os espaços destinados à área comum, inclusive garagens, em perfeitas condições de funcionamento e gravação;
- q) Possuir espaço físico privativo de, no mínimo, 8.000 m² (oito mil metros quadrados) de área total, necessária à acomodação da seguinte estrutura organizacional e administrativa:

1. Gabinete do Procurador Geral do Estado

- Recepção

Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo

Av. Nossa Senhora da Penha, 1.590 –Barro Vermelho – Vitória – ES – Cep: 29.057-550
Tel: (27) 3636-5066 – Fax: 27-3636-5056 – e-mail: cpl@pge.es.gov.br – Website: <http://www.pge.es.gov.br>



Governo do Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral do Estado

- Sala de reuniões
 - Secretaria
 - Assessoria
 - Sala de espera
 - Chefia de gabinete
2. Conselho da Procuradoria Geral do Estado
- Secretaria
 - Sala de sessões
3. Subprocuradoria Geral para Assuntos Administrativos
- Gabinete do Subprocurador Geral para Assuntos Administrativos
 - Assessoria
 - Secretaria
4. Subprocuradoria Geral para Assuntos Jurídicos
- Gabinete do Subprocurador Geral para Assuntos Jurídicos
 - Assessoria
 - Secretaria
5. Corregedoria Geral
- Assessoria
 - Gabinete do Corregedor-geral
 - Gabinetes individuais dos Procuradores
 - Secretaria
6. Assessoria de comunicação
7. Centro de Estudos e Informações Jurídicas
- Assessoria
 - Gabinete do Procurador-chefe
 - Gabinetes individuais dos Procuradores
 - Secretaria
8. Biblioteca
- Secretaria
 - Área de baias individuais
 - Salas de estudo
9. Escola da Procuradoria Geral do Estado
- Gabinete do Procurador Coordenador Acadêmico
 - Gabinete do Procurador Coordenador Administrativo
 - Secretaria
 - Salas de aula
 - Sala de reuniões

Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo

Av. Nossa Senhora da Penha, 1.590 –Barro Vermelho – Vitória – ES – Cep: 29.057-550
Tel: (27) 3636-5066 – Fax: 27-3636-5056 – e-mail: cpl@pge.es.gov.br – Website: <http://www.pge.es.gov.br>



Governo do Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Estado

- Sala de Residentes

10. Auditório

- Sala de apoio
- Copa
- Sanitários

11. Procuradoria de Consultoria Administrativa

- Assessoria
- Gabinete do Procurador-chefe
- Gabinetes individuais dos Procuradores-Chefes Adjunto
- Secretaria

12. Procuradoria do Contencioso Judicial

- Assessoria
- Gabinete do Procurador-chefe
- Gabinetes individuais dos Procuradores
- Secretaria

13. Procuradoria Trabalhista

- Assessoria
- Gabinete do Procurador-chefe
- Gabinetes individuais dos Procuradores
- Secretaria

14. Procuradoria Fiscal

- Assessoria
- Gabinete do Procurador-chefe
- Gabinetes individuais dos Procuradores
- Secretaria

15. Procuradoria de Execução e Precatórios

- Assessoria
- Gabinete do Procurador-chefe
- Gabinetes individuais dos Procuradores
- Secretaria

16. Procuradoria da Saúde

- Assessoria
- Gabinete do Procurador-chefe
- Gabinetes individuais dos Procuradores
- Secretaria

Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo

Av. Nossa Senhora da Penha, 1.590 –Barro Vermelho – Vitória – ES – Cep: 29.057-550
Tel: (27) 3636-5066 – Fax: 27-3636-5056 – e-mail: cpl@pge.es.gov.br – Website: <http://www.pge.es.gov.br>



Governo do Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Estado

17. Gerência Geral

- Gabinete do Procurador-Chefe
- Secretaria
- Assessoria
- Gerência Administrativa

18. Gerência de Cálculos e Perícias

- Gabinete
- Assessoria

19. Gerência de Dívida Ativa

- Gabinete
- Secretaria
- Atendimento ao Contribuinte

20. Gerência de Informática

- Gabinete
- Assessoria

21. Gerência de Cadastramento e Informatização

- Assessoria
- Gabinete do Procurador-chefe
- Ambiente de digitalização
- Ambiente de revisão
- Secretaria

22. Grupo Administrativo e de Recursos Humanos

- Secretaria

23. Grupo de Planejamento e Orçamento

- Secretaria

24. Grupo Financeiro Setorial

- Secretaria

25. Arquivo Geral

26. Protocolo Geral

- Secretaria
- Distribuição

Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo

Av. Nossa Senhora da Penha, 1.590 –Barro Vermelho – Vitória – ES – Cep: 29.057-550
Tel: (27) 3636-5066 – Fax: 27-3636-5056 – e-mail: cpl@pge.es.gov.br – Website: <http://www.pge.es.gov.br>



**Governo do Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Estado**

27. Setor de Almoxarifado

- Depósito

28. Setor de patrimônio

29. Reprografia

30. Sala para motoristas

31. Vestiário masculino e feminino para terceirizados

32. Refeitório

33. Copa/Cozinha

34. Delegacia de Crimes Fazendários - Polícia Civil

- Núcleo de Grandes Devedores – NIGRAD

35. 150 (cento e cinquenta) vagas de garagem, nas condições estabelecidas no item 3, letra “g”.

4. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O imóvel deverá estar em ótimo estado de conservação, inteiramente regularizado, dispondo de todas as licenças, alvarás e demais documentações necessárias ao seu uso. Deverá estar desocupado e com possibilidade de ocupação no ato da aquisição.

Em qualquer caso, os imóveis ofertados deverão atender a todas as exigências administrativas relativas ao Plano Diretor, Código de Obras, normas de segurança (especialmente corpo de bombeiros) e meio ambiente. Sobre o imóvel, igualmente, não poderão recair quaisquer embaraços à sua utilização e aquisição, sejam de ordem convencional, administrativa e/ou judicial.

Todas as instalações e acessórios pertencentes ao imóvel deverão estar em perfeitas condições de uso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Forma

5.1.1 Para avaliação das propostas, é necessário apresentar os seguintes documentos:

5.1.1.1 DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA:

- a) Cédula de identidade;
- b) Cadastro Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de endereço.

5.1.1.2 DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:

- a) Contrato Social;
- b) Certidão negativa de Dívida Ativa;
- c) Certidão do INSS;
- d) Certidão de FGTS;
- e) Certidão do CNDT.

5.1.1.3 DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo

Av. Nossa Senhora da Penha, 1.590 –Barro Vermelho – Vitória – ES – Cep: 29.057-550
Tel: (27) 3636-5066 – Fax: 27-3636-5056 – e-mail: cpl@pge.es.gov.br – Website: <http://www.pge.es.gov.br>



Governo do Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral do Estado

- a) Planta baixa do imóvel atualizada;
- b) Fotografias atualizadas do imóvel;
- c) Memorial descritivo detalhado;
- d) Certidão de Matrícula do Imóvel Atualizada;
- e) Certidão de ônus Reais;
- f) Certidão negativa de débitos perante a fazenda pública;
- g) Declaração de inexistência de débitos de condomínio (assinados pelo síndico ou pela Administradora).
- h) Alvarás, licenças e ARTs expedidas.

A proposta comercial do imóvel que atenda aos requisitos acima elencados deverá ser elaborada na forma em papel timbrado da proponente. A proponente deverá ser a(s) pessoa(s) titular(es) do direito de propriedade sobre o prédio ofertado, atestada em certidão atualizada da matrícula acompanhada de cópia do RG e CPF do(s) firmatário(s), e ainda, em caso de pessoa jurídica, do contrato social comprovando os poderes do(s) signatário(s) da proposta. É vedada a apresentação de proposta por intermédio de corretor de imóveis ou empresa do ramo, exceto na condição de procurador do titular do imóvel, mediante procuração por instrumento público com poderes específicos.

A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção ou entrelinhas, nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a sua interpretação.

A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias. Não havendo indicação será considerada como tal.

5.3. Preço Referencial

O preço referencial a ser apresentado será o equivalente ao imóvel na condição da proposta comercial apresentada. Deverão ser informados os preços por metro quadrado, bem como o preço total.

5.4. Prazo e local

A proposta deverá ser entregue pessoalmente, dirigidas à Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 049, de 17 de outubro de 2018, na sede da Procuradoria Geral do Estado, situada na Avenida Nossa Senhora da Penha, 1590, Setor de Licitações e Contratos, 13º andar, Vitória – ES, CEP 29057-550. Serão recebidas propostas no prazo de até **15 (quinze) dias** contados da publicação deste edital. Não serão recebidas propostas após essa data.

5.5. Complementação de documentação

Eventual ausência de documentação ou informação essencial na proposta apresentada poderá ser suprida, após solicitação da Comissão Especial.

Escoado o prazo sem apresentação da documentação ou em caso de apresentação de documentação ainda incompleta, a proponente será desclassificada.

5.6. Situação cadastral do proponente

O proponente deverá dispor e manter situação cadastral regular perante o Fisco (Fazenda Federal, Estadual e Municipal), INSS, FGTS, bem como perante a Justiça do Trabalho.

6. APRECIÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Responsabilidade

Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo

Av. Nossa Senhora da Penha, 1.590 –Barro Vermelho – Vitória – ES – Cep: 29.057-550

Tel: (27) 3636-5066 – Fax: 27-3636-5056 – e-mail: cpl@pge.es.gov.br – Website: <http://www.pge.es.gov.br>



Governo do Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral do Estado

As propostas que forem apresentadas serão analisadas pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 049, de 17 de outubro de 2018.

À Comissão Especial caberá analisar tecnicamente as propostas apresentadas, bem como sua aderência aos requisitos estabelecidos neste Termo, podendo estabelecer negociação preparatória para detalhamento da proposta, customização de ambientes e formatação de preço.

6.2. Informações complementares

Na análise das propostas a Comissão Especial poderá solicitar documentações adicionais, realizar reuniões com os proponentes, visitar os imóveis, bem como realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação dos prédios objetos das propostas apresentadas.

6.3. Critérios

Os critérios de avaliação técnica das propostas serão realizados em estrita conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, eficiência, segurança jurídica, desconsiderando-se o excesso de formalismo sanável, por qualquer forma, que venha a prejudicar o interesse público.

A classificação e seleção da melhor proposta, dentre as pré-qualificadas, levará em consideração, em especial, dentre critérios de conveniência e finalidade do imóvel pretendido pela Procuradoria Geral do Estado: a sua localização, as suas condições de acessibilidade, as condições das suas instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas, as condições da sua estrutura física, o valor pretendido para a aquisição.

Caso o imóvel ofertado atenda às características indicadas no Termo de Referência e Projeto Básico, será realizada visita técnica pela Comissão Especial, com a finalidade de verificar se as respectivas instalações estão de acordo com as especificações técnicas constantes no presente Termo.

A PGE/ES reserva-se o direito de efetuar diligência para verificação dos imóveis ofertados, podendo, inclusive, desclassificar a proposta que não apresentar as condições de atenderem as especificações técnicas deste Projeto Básico.

6.4. Adaptações

Eventuais adaptações nas propostas apresentadas que tenham por objetivo melhorar a aderência às necessidades Procuradoria Geral do Estado, a critério da Comissão Especial, poderão ser adicionadas às propostas em caso de concordância da proponente, para fins de análise e manifestação sobre cada prédio ofertado.

6.5. Relatório Final

Ao final da instrução técnica de avaliação das propostas, a Comissão Especial elaborará Relatório Final com parecer sobre cada proposta apresentada, podendo recomendar aquela(s) que, eventualmente, melhor sirva(m) aos interesses da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

O Relatório será encaminhado ao Procurador Geral do Estado do Espírito Santo, para avaliação e decisão sobre a aquisição ou não de um dos imóveis objetos das propostas apresentadas.

Este Relatório tem como destinatários a Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo e fará parte integrante do procedimento, disponível para consulta dos possíveis interessados.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O procedimento não gera compromisso de aquisição de nenhum dos bens que porventura sejam ofertados, ainda que atenda integralmente os requisitos estabelecidos.

Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo

Av. Nossa Senhora da Penha, 1.590 –Barro Vermelho – Vitória – ES – Cep: 29.057-550
Tel: (27) 3636-5066 – Fax: 27-3636-5056 – e-mail: cpl@pge.es.gov.br – Website: <http://www.pge.es.gov.br>



Governo do Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Estado

7.2. Eventual aquisição de um dos imóveis ofertados seguirá rigorosamente os ditames da Lei nº 8.666/93, ficando desde já esclarecido que a PGE/ES não pagará quaisquer despesas de intermediação ou corretagem em decorrência da negociação.

7.3. O aviso do Edital de Chamamento Público será publicado Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação regional e em meio eletrônico – www.pge.es.gov.br.

7.4. As normas que disciplinam o Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, que decidirá com base na legislação.

7.6 Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (27) 3636 5065/3636 5066, no horário de 11:00 as 19:00hs, de segunda a sexta feira ou através do e-mail: cpl@pge.es.gov.br.

7.8 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados através do e-mail cpl@pge.es.gov.br.

Vitória - ES, 17 de outubro de 2018.

PERICLES FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente

DANIEL DE CASTRO SILVA
Membro

MARIANA CABAS E BICCAS BRAGA
Membro

ROBERTA PONZO NOGUEIRA
Membro

Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo

Av. Nossa Senhora da Penha, 1.590 –Barro Vermelho – Vitória – ES – Cep: 29.057-550
Tel: (27) 3636-5066 – Fax: 27-3636-5056 – e-mail: cpl@pge.es.gov.br – Website: <http://www.pge.es.gov.br>



Governo do Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Estado

ANEXO I

PROJETO BASICO

O projeto básico para atender a demanda do serviço contempla as características do imóvel e sua localização.

I – CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

CARACTERÍSTICAS	EXIGÊNCIAS MÍNIMA	JUSTIFICATIVA
Edificação	Edifício Comercial	Unidade com demanda de área comercial, considerando destinação do objeto.
Área privativa	Mínimo de 8.000 m ²	A área privativa do imóvel deverá ter capacidade para implantação de todos os ambientes listados no programa de uso do serviço, considerando a capacidade máxima de pessoas que circularão no imóvel.
Vagas de garagem	Mínimo de 150 (cento e cinquenta) vagas, sendo, no mínimo 100 vagas cobertas.	Destinadas aos Procuradores, Servidores, visitantes e vagas rotativas.
Destinação	O imóvel deverá comportar infraestrutura para acomodação da estrutura organizacional e administrativa da PGE/ES.	Estrutura composta por 30 Setoriais, 01 Delegacia de Polícia Civil, 01 auditório com capacidade para, no mínimo, 120 pessoas, 150 vagas de garagem, refeitório e vestiário masculino e feminino.

Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo

Av. Nossa Senhora da Penha, 1.590 –Barro Vermelho – Vitória – ES – Cep: 29.057-550
Tel: (27) 3636-5066 – Fax: 27-3636-5056 – e-mail: cpl@pge.es.gov.br – Website: <http://www.pge.es.gov.br>



Governo do Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Estado

Trânsito de Pessoas Diário	Fixo: 350 (trezentas e cinquenta) pessoas Flutuante: 150 (cento e cinquenta) pessoas	O imóvel deverá comportar fluxo de pessoas e visitantes diários que acessam as dependências do órgão
Disponibilidade de ocupação	Desocupado e com possibilidade ocupação no ato da assinatura do contrato	Com a assinatura do contrato, o imóvel deverá estar disponível para imediata ocupação.
Infraestrutura	Cabeamento estruturado (rede lógica, elétrica e telefonia), água, esgoto, estrutura física, elevadores, sistema de refrigeração (elétrica e dreno)	O imóvel deve possuir infraestrutura necessária pronta, no ato da assinatura do contrato, a qual possa comportar instalação de aparelhos de ar condicionado e demais equipamentos de informática, telefonia e elétricos.
Certidões Negativas	Proprietário e imóvel sem débitos com a União, Estados e Municípios.	Exigência legal

Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo

Av. Nossa Senhora da Penha, 1.590 –Barro Vermelho – Vitória – ES – Cep: 29.057-550
Tel: (27) 3636-5066 – Fax: 27-3636-5056 – e-mail: cpl@pge.es.gov.br – Website: <http://www.pge.es.gov.br>



Governo do Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Estado

Localização	Localizar-se no Município de Vitória/ES, fora do centro da cidade. Localizar-se em região central, próximo de eixos viários que permitam fácil deslocamento aos municípios da região da Grande Vitória, Seção da Justiça Federal no Espírito Santo, órgãos estaduais, Tribunal de Justiça, Ministério Público e futuras instalações do Tribunal Regional do Trabalho e das Varas do Trabalho;	Considerando estar instalado, nesta cidade, quase a totalidade dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, bem como os principais prédios do Poder Judiciário Estadual, Federal e do Trabalho, especialmente a sede do Tribunal de Justiça;
-------------	---	--

Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo

Av. Nossa Senhora da Penha, 1.590 –Barro Vermelho – Vitória – ES – Cep: 29.057-550
 Tel: (27) 3636-5066 – Fax: 27-3636-5056 – e-mail: cpl@pge.es.gov.br – Website: <http://www.pge.es.gov.br>



**Governo do Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Estado**

Total ÁREA PRIVATIVA em metros quadrados “M²”:

IV - VALOR DA PROPOSTA – (em R\$, numeral e por extenso)

Valor do M²:

Valor total da Proposta Comercial:

Valor do IPTU:

Valor do Condomínio (Quando Assim Estiver Constituído):

V - DESCRIÇÃO DAS ÁREAS QUE COMPÕEM O IMÓVEL:

- 1.
- 2.
- 3.

VI - DADOS TÉCNICOS DO IMÓVEL

1. Está localizado na cidade de Vitória/ES, conforme Projeto Básico e Termo de Referência?

☐

Sim.

☐

Não

2. Está situado em local de fácil acesso para veículos?

☐

Sim.

☐

Não

3. A (s) via (s) de acesso é (são) devidamente pavimentada (s)?

☐

Sim.

☐

Não

4. A (s) via (s) de acesso, a (s) via (s) periférica (s) e o local onde está localizado o imóvel são sujeitos a alagamentos?

☐

Sim.

☐

Não

5. Possui disponibilidade de transporte público coletivo nas proximidades?

☐

Sim.

☐

Não

Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo

Av. Nossa Senhora da Penha, 1.590 –Barro Vermelho – Vitória – ES – Cep: 29.057-550

Tel: (27) 3636-5066 – Fax: 27-3636-5056 – e-mail: cpl@pge.es.gov.br – Website: <http://www.pge.es.gov.br>



Governo do Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Estado

6. Possui destinação de uso comercial, de escritório, para atividades empresariais e institucionais?

☐

Sim.

☐

Não

7. A estrutura está em condições adequadas de segurança e possui capacidade para suportar a carga decorrente da demanda e do uso, sem riscos, fissuras, rupturas, desgastes ou quaisquer problemas que possam comprometer sua resistência conforme os parâmetros de cálculo de estruturas de edificações da ABNT NBR 6.120/1980?

☐

Sim.

☐

Não

8. Possui “Carta de Habite-se”?

☐

Sim.

☐

Não

9. Possui Escritura?

☐

Sim.

☐

Não

10. O proprietário do Imóvel possui cadastro ativo e regular no SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa ou Certidões Negativas do INSS, FGTS, Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal?

☐

Sim.

☐

Não

11. Possui outras certidões negativas, de nada consta e demais documentos comprobatórios de regularidade que permitam a contratação com a Administração Pública?

☐

Sim.

☐

Não

12. Está disponível para a ocupação imediata, tão logo seja assinado o contrato de compra e venda?

☐

Sim.

☐

Não

13. O imóvel possui infraestrutura necessária pronta, a qual possa comportar instalação de aparelhos de ar condicionado e demais equipamentos de informática, telefonia e dados?

☐

Sim.

☐

Não

Local e data.

Assinatura do interessado

Identificação da Empresa

Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo

Av. Nossa Senhora da Penha, 1.590 –Barro Vermelho – Vitória – ES – Cep: 29.057-550

Tel: (27) 3636-5066 – Fax: 27-3636-5056 – e-mail: cpl@pge.es.gov.br – Website: <http://www.pge.es.gov.br>